

Questão agrária e sustentabilidade

Roberto José Moreira*

Introdução

A contemporaneidade da questão agrária no Brasil não pode ser dissociada da questão da sustentabilidade ou do desenvolvimento sustentável. Refletir sobre a confluência destas questões é o objetivo destas reflexões analíticas. Estas reflexões resultam da confluência de três movimentos interpretativos que referem-se (1) ao esforço empreendido de compreender as sociedades capitalistas contemporâneas da "pós-modernidade", o que implica em reconhecer a realidade da fusão entre o econômico e o cultural, (2) à incorporação da questão ambiental à análise do social, que impõe superações do pensamento científico herdado, bem como de suas bases epistemológicas, e (3) à compreensão do espaço econômico e social das formas sociais da agricultura familiar no capitalismo.

Estas relações entre questão agrária e sustentabilidade -ou ainda, a convergência das questões agrária e ambiental- referem-se em primeira instância ao entendimento da contemporaneidade dos processos de reforma agrária -ou ainda dos assentamentos rurais- vivenciados pelas sociedades brasileira e latino-americanas.

A especificidade desta minha abordagem resultou de análises anteriores sobre agricultura familiar, assentamentos rurais, renda da terra e uma série de ressignificações conceituais que não serão aqui detalhadas¹. Estas ressignificações almejavam entender o capitalismo contemporâneo que incorpora em sua dinâmica econômica a instância não-material da existência humana. Neste contexto, a apropriação privada do conhecimento (técnico-científico ou cultural em seu sentido amplo) é vista como um processo conectado à propriedade dos recursos produtivos (incluindo aqui a "terra" ou o "meio ambiente natural"). A questão agrária, naquilo em que ela é pensada como associação das formas de uso e distribuição da propriedade fundiária (posse e uso dos solos, da natureza, dos recursos naturais ou da biodiversidade), estará assim associada à compreensão da apropriação privada da esferas material e não-material da vida humana. Na formulação destas reflexões estarei elaborando sobre a confluência das questões agrária e ambiental, ressaltando a questão da distribuição da propriedade fundiária e o funcionamento dos mercados, com vistas a compreender o embate contemporâneo entre uma reforma agrária com ações de desapropriação e redistribuição da propriedade fundiária e outra com ações através do

funcionamento do mercado de terras².

Questões agrária e ambiental

Em análise anterior (Moreira, 1999[a]), procurei destacar que a amplitude da divulgação e a importância da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas, que produziu o relatório *Nosso Futuro Comum*, em 1987, (Cmmad, 1988) imprimiram ao conceito de sustentabilidade daí oriundo a impressão generalizada de um conceito acabado. Recuperando, com outros autores, a origem da incorporação da questão ambientalista na análise da economia e da economia política aponte, com Brüseke (1996), que a origem da noção de sustentabilidade é ainda anterior à publicação dos *Limites do crescimento*, do Clube de Roma, de 1972, e da Conferência de Estocolmo, sobre *Human Environment*, também de 1972. Brüseke destacou, dentre outras, a importância da publicação de Georgescu-Roegen, de 1971, e de Ignacy Sachs, de 1974.

A contribuição de Ignacy Sachs visualiza seis requisitos do ecodesenvolvimento⁵ -dos quais apenas um refere-se explicitamente aos recursos naturais e do meio ambiente-, e inclui a dimensão de equidade social no debate da sustentabilidade. Seu conceito de ecodesenvolvimento referia-se inicialmente às regiões rurais da África, Ásia e América Latina, ganhando dimensões de crítica às relações globais entre subdesenvolvidos e superdesenvolvidos, bem como de crítica à modernização industrial como método de desenvolvimento das regiões periféricas, propondo, para estas regiões, um desenvolvimento autônomo, independente daquele dos países desenvolvidos.

Outras duas contribuições -a declaração de Cocoyok, em 1974, aprofundada no relatório *Dag-Hammarskjöld*, de 1975-, eram também mais radicais do que a abordagem que posteriormente, em 1987, se sedimenta no conceito de desenvolvimento sustentável do *Nosso Futuro Comum*, da Cmmad. Estas contribuições expressavam confiança em um desenvolvimento a partir da mobilização das próprias forças e exigiam mudanças nas estruturas de propriedades no campo, pelo controle dos produtores sobre os meios de produção. Nestas teses, o mundo rural sustentável -e adequado à crítica das sociedades e das tecnologias industriais- associava-se a uma redistribuição do acesso aos recursos produtivos, com mudanças na distribuição da propriedade no campo, sugerindo que políticas significativas de reforma agrária seriam necessárias para a obtenção do desenvolvimento sustentável autônomo dos países periféricos.

Os requisitos do ecodesenvolvimento -garantia à alimentação e a satisfação das necessidades básicas e de educação- impõem o requisito de justiça

social ao desenvolvimento sustentável. A preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, a diminuição do consumo de energia e o desenvolvimento de tecnologias ecologicamente adaptadas, fazem-nos reconhecer os limites postos pela dinâmica da biosfera à vida humana. Estes traços gerais herdados propõem uma visão tridimensional de desenvolvimento, onde a eficiência econômica combina-se com requisitos de justiça social e de prudência ecológica (Brüseke, 1996: 115-119). Desde então, o debate sobre desenvolvimento sustentável impõe encaminhamentos políticos que envolvem três dimensões: a dimensão do cálculo econômico, a dimensão sócio-política e a dimensão biofísica. Dada a natureza planetária da questão ambiental, as três dimensões acima ressaltadas imprimem ainda ao desenvolvimento sustentável a clivagem entre interesses nacionais e globais. O "tom diplomático" do Relatório Brundtland, quando comparado com aquelas elaborações originárias e radicais, acima destacadas, minimiza a crítica à sociedade industrial e aos países industrializados. Não nega o crescimento nem aos países industrializados e nem aos não-industrializados. Faz, não entanto, a superação do subdesenvolvimento no hemisfério sul dependente do crescimento contínuo dos países industrializados, opondo-se à tese de desenvolvimento autônomo dos países periféricos. Brüseke (1996: 107) ressaltou que, neste Relatório, torna-se duvidosa as adequações destas posições com a crítica do ponto de vista ecológico. Enfatizei, então, que, do ponto de vista da justiça e equidade social, havia também uma forte inadequação. O Relatório não questionava a distribuição e propriedade dos ativos que conformam nossas sociedades capitalistas. Estes ativos produtivos são a base da concentração de rendas e da diferenciação de estilos de vida, tanto no interior das nações, como dentre elas.

O Relatório Brundtland enfatiza as relações entre nações, que as questões ambiental e ecológica impõem, e sugere medidas para os governos nacionais e instituições internacionais. Evita, no entanto, o tratamento das questões sócio-políticas vivenciadas no interior de cada território nacional. Esta postura não problematiza o jogo de forças e de dominação hegemônica e a divergência de interesses a eles associadas. Neste sentido a equidade social dificilmente será alcançada e, a justiça será relativa aos interesses hegemônicos.

A associação da questão agrária à questão ambiental tende a reforçar, e mesmo exigir, a visualização da questão da equidade social.

Problematizando

No que concerne ao conjunto das sociedades contemporâneas, estas sociedades são fundamentalmente baseadas nas desigualdades da distribuição dos recursos produtivos que geram as desigualdades de

distribuição do produto social, das rendas, de estilos de vida e do meio ambiente.

A base fundadora da distribuição do produto social, nestas sociedades, radica-se nos direitos que legitimam a propriedade privada dos recursos produtivos, sejam aqueles produzidos pela ação humana -capital constante (instalações, ferramentas e insumos)- ou aqueles apropriados da esfera biofísica -os recursos naturais (terra, fonte naturais de energia, insumos naturais como a água, o ar e a biodiversidade)- e a utilização da força de trabalho humano manual e intelectual -os direitos sociais e trabalhistas⁶.

A migração da noção de sustentabilidade da disciplina ecologia para os campos da economia política e do desenvolvimento impõem considerações sobre os direitos de propriedade e de uso estabelecidos, que referem-se à construção da legislação ambientalista. Do ponto de vista da economia política, torna-se necessário examinar as possíveis tensões que a utilização dos recursos -produzidos pela ação humana e naturais, bem como os direitos de propriedade à eles associados-, impõe aos direitos sociais e trabalhistas herdados e à justiça social.

As considerações de justiça e equidade social impõem, por sua vez, a análise dos elementos conformadores das relações entre ricos e pobres nestas sociedades, ou seja os fundamentos da questão distributiva, própria da tradição da questão agrária e pano de fundo das políticas de reforma agrária.

Com base em Alier (1997), podemos formular a questão ambiental como sendo a questão da "distribuição ecológica"⁷. Em termos mais gerais, podemos dizer que a toda utilização dos recursos produtivos -artificiais e naturais- corresponde uma distribuição da propriedade dos recursos naturais⁸. Neste sentido e visualizando com a economia política as relações de classes, a distribuição ecológica estará associada à distribuição da propriedade dos recursos produtivos e, portanto, às relações fundamentais entre proprietários (capitalistas, proprietários de terras e de recursos produtivos naturais) e não-proprietários (os trabalhadores). Cabe apontar que no contexto das políticas neoliberais, a questão agrária na América Latina tem sido tratada mais como um processo de flexibilização e de desinformalização do mercado de terras do que como um processo de redistribuição das terras (Dam, 1999). Neste sentido, a reforma agrária e o encaminhamento da questão agrária estariam sendo conformados pela sujeição à lógica liberal dos mercados. Esta sujeição implica, de um lado, na deslegitimação da reforma agrária redistributivista e na destruição de direitos comunitários e coletivos sobre as terras, bem como dos direitos sociais incorporados ao uso da terra. De outro lado, garante e dá segurança à

propriedade privada burguesa, ao acesso à terra através da compra -também suportados por financiamentos, como é o caso dos Bancos da Terra- e a uma possível conformação de novas restrições de cunho ambientalistas, sobre o uso dos recursos naturais.

A ideologia de fundo que suporta esta perspectiva neoliberal⁹ e as políticas hegemônicas contemporâneas é a de que o mercado conforma a distribuição socialmente mais justa, o que é extremamente questionável. A compreensão das sociedades contemporâneas¹⁰ impõe a necessidade de consideração da produção imaterial, esteja este imaterial associado à produção do conhecimento científico e tecnológico ou à produção da imagem cultural, própria da indústria das comunicações e da indústria cultural¹¹.

Nestas sociedades os processos de mercantilização englobam também as esferas da cultura, da imagem e dos signos e a dinâmica de valorização do capital envolve ao mesmo tempo processos de valorização e desvalorização econômica e cultural das técnicas (Moreira, 1999[b]: 191-198).

A consideração de que a produção não-material -como são os casos da produção de conhecimento e de imagens e representações- seja visualizada como resultado do trabalho produtivo nos parece fundamental para o entendimento das relações sociais e de classes destas sociedades.

Neste sentido, a propriedade -dentre elas a propriedade fundiária- cumpre um papel de regulação social. Regula as formas de organização social da produção tanto entre proprietários e não-proprietários quanto entre os próprios proprietários e torna-se elemento fundamental na regulação da distribuição dos valores. Dito de outra forma a propriedade capacita ao proprietário entrar tanto na disputa pela organização da produção quanto na distribuição de valores, este é o campo da competição intercapitalista.

Em relação à competição intercapitalista e ao papel que nela desempenha o progresso técnico, gostaria de ressaltar que, regra geral, por detrás das elaborações analíticas que tratam do assunto estão dois pressupostos, não explicitados. O primeiro é o de que o modelo de operação capitalista é o modelo de operação do capital industrial e que a mercadoria produzida pelo capital é necessariamente um bem material. O segundo é o de que o controle da tecnologia está objetivado no controle dos meios de trabalho socialmente produzidos (dos bens de capital, os instrumentos industrializados da produção). Procurei demonstrar, em elaborações anteriores (Moreira 1995, 1996 e 1998), que estes pressupostos minimizam a questão do controle sobre a terra e sobre a natureza na explicação do processo competitivo. Na hegemonia destes pressupostos a teoria da renda da terra torna-se um apêndice da teoria geral e é vista apenas como um elemento da distribuição

do excedente econômico¹².

Uma análise consistente da sustentabilidade ambiental requer, portanto, que críticas destes pressupostos sejam elaboradas. Na medida em que a terra e os recursos naturais são elementos da produção social, os direitos de propriedade sobre estes recursos significa que seus proprietários podem disputar a apropriação do conhecimento que se tem sobre os seus usos, no presente e no futuro, mesmo que não tenham feito nenhum investimento de capital ou de trabalho próprio na produção deste conhecimento¹³.

Minha reinterpretação da renda diferencial I (Moreira, 1995 e 1998) - naquilo que se refere à fertilidade dos solos- redefine esta questão. Entendo que a propriedade da terra (da natureza ou da biodiversidade) apenas capacita os proprietários a disputar o uso e a apropriação do conhecimento (técnico-científico ou "cotidiano-rotineiro") que se tem sobre o uso destes solos, ou de sua biodiversidade. Esta apropriação de valor sobre a forma de renda da terra não está dada a priori pela propriedade destes recursos. Dependerá do poder de mercado que estes proprietários agrários venham a ter na competição intercapitalista nos mercados em que atuam e do poder político que possam exercer para garantir favorecimentos políticos aos direitos da propriedade fundiária. Estes favorecimentos políticos podem envolver a obtenção de subsídios de créditos aos proprietários agrários, de redução de impostos sobre a propriedade fundiária, a realização de investimentos públicos em estradas e melhorias fundiárias, como barragens e açudes em áreas secas, bem como o investimento público em tecnologias específicas como o foi o caso das tecnologias para o Cerrado brasileiro. Os mesmos processos de apropriação privada do conhecimento podem incorporar à lógica competitiva capitalistas conhecimentos culturais produzidos socialmente por culturas não-hegemônicas e por culturas locais, o que também implica em reconhecer os direitos sobre a produção cultural e as formas legitimadas de apropriação, o que não significa que apropriações usurpadoras não possam ocorrer.

O tratamento da questão ambiental nos permitiu visualizar uma fronteira não-material da propriedade (Moreira, 1999[a]). Destaquei, então, que nas sociedades desenvolvidas da Europa e da América do Norte a questão do desenvolvimento sustentável assuma um significado de sustentabilidade ambiental no sentido de sustentabilidade do ambiente natural e da biodiversidade. Os níveis de pobreza e os suportes sociais às populações de baixa renda nestes países não colocam as questões sociais de equidade e justiça sociais, mesmo que relativas, nos níveis que são colocadas nas sociedades capitalistas subdesenvolvidas. Na América Latina e no Caribe, além dos países africanos e alguns asiáticos, a questão do desenvolvimento sustentável certamente não poderá ser legitimamente encaminhada se não

apresentar um significado de sustentabilidade sócio-ambiental. As faces políticas destes movimentos podem envolver questões de consolidação da democracia, da cidadania e até o direito a postos de trabalho, a terra de trabalho, saúde e habitação.

No primeiro sentido, de sustentabilidade ambiental, a defesa do meio ambiente e os movimentos ecologistas podem, e de fato o são, interpretados como movimentos radicados nas sociedades e setores sociais abastados, como "coisa de rico". Alier (1997) procura demonstrar a existência de movimentos ambientais dos pobres, tanto em suas manifestações locais como globais. Associados ao significado de sustentabilidade sócio-ambiental, estes movimentos tendem a rejeitar a alcunha de ecologistas. Para o autor eles são ambientalistas na medida em que, ao defender as condições de subsistência social, defendem a dinâmica da biodiversidade que é básica a esta subsistência. Por exemplo, a luta de povoações e populações contra a poluição de suas águas provocada pela mineração, no Peru, a luta dos seringueiros e de Chico Mendes, na Amazônia, e das "quebradeiras de coco", no Nordeste brasileiro¹⁴.

Nos países pobres, a vertente materialista dos ambientalistas luta pela defesa da subsistência e acesso comunitário aos recursos naturais ameaçados pelo Estado e pelo Mercado, bem como contra a degradação causada pelo intercâmbio desigual, a pobreza e o crescimento material. Eu registro, ainda, as lutas contra a decadência das condições de trabalho, de saúde e de vida (Moreira, 1991) como são, por exemplo, as reivindicações de melhores condições de trabalho e os movimentos dos sem terra e sem-teto. Nestes países, os ambientalistas não-materialistas podem ser visualizados nas religiões biocêntricas, distintas das religiões antropocêntricas do "Ocidente", que certamente não poderão ser denominadas de pós-industriais e de pós-modernas.

Estes movimentos ambientalistas impõem, no interior das nações, tensões que requerem novos controles sociais sobre o uso dos recursos naturais. A legitimação destas demandas significa, a legitimação de mudanças dos limites e das fronteiras -territoriais ou institucionais- dos direitos de propriedade. Refletem portanto nas relações entre proprietários e não proprietários, mesmo que estas não sejam as metas prioritárias ou visíveis dos movimentos ambientalistas.

Neste -e em outros sentidos- a questão ecológica mostra-se maior do que as dimensões físicas e institucionais da propriedade privada herdada. Afeta tanto as relações de propriedade e uso dos recursos -materiais socialmente produzidos e naturais-, como aquelas relações associadas às condições dos direitos sociais e trabalhistas da classe trabalhadora. A luta ambiental tem

reflexos evidentes sobre as condições de vida e trabalho dos não-proprietários, bem como, seus estilos de vida.

A incorporação dos constrangimentos ecológicos à lógica capitalista requer, portando, processos de redimensionamentos dos direitos de propriedade e de usos dos recursos. Requer processos de mudanças e legitimações de leis e regulamentações. Estes processos não são incompatíveis com a ordem capitalista, e já estão em curso¹⁵. Este processo de institucionalização -leis e regulamentações- emergem no contexto de práticas e ações sociais que consigam impor reformas no status quo existente, o que, por sua vez, requer que estas reformas sejam legitimadas.

Neste sentido, de um modo ou de outro, os processos legitimados representam processos de redistribuição ecológica que, apesar de não questionarem a natureza fundamental da propriedade privada destas sociedades, impõem movimentos das fronteiras de propriedade herdadas, redimensionando os direitos herdados e, reconformando em algum grau os parâmetros da competição intercapitalista.

Cumprir concluir que, nestes processos, uma mesma propriedade territorial, com limites físicos definidos, pode ter seu espaço de ação social e econômica aumentado ou diminuído. Isto vai depender da forma e da eficácia que estiverem associadas às leis e regulamentações de cunho ambientalista. Em outros termos, isto significa que novas formas de regulação -agora sócio-ambientalista- do uso social da propriedade privada estarão sendo criadas. A função social da terra na legislação brasileira, por exemplo legitima, hoje, a luta dos sem terra e pela reforma agrária, que no passado era considerada ilegal e subversiva à ordem social. As disputas ambientalistas trazem, portanto, a possibilidade de mudanças nas fronteiras não-materiais da regulação social da propriedade privada que, neste sentido vai afetar os parâmetros legitimadores da competição intercapitalista, das tecnologias utilizáveis e dos direitos sócio-ambientais de trabalhadores e consumidores, ou seja, novas regulações dos mercados.

Propriedade, mercado e questão agrária

A meu ver, naquilo que se refere às relações entre proprietários e não-proprietários, as sociedades contemporâneas vivenciam um aumento da exploração da força de trabalho. Vários processos que estão em curso, dentre os quais: o aumento do desemprego e a conseqüente redução de salários; o aumento da produtividade de trabalho associado à da utilização de força de trabalho nas novas esferas produtivas da telemática, da indústria das comunicações e de propaganda; bem como da indústria cultural e da indústria da vida; a automação e informatização das antigas esferas

industriais; e o aumento do campo de exploração da força de trabalho manual e intelectual. Estes processos são acompanhados por uma ampliação da informalização das relações de trabalho e a colocação do requisito de propriedade de alguns equipamentos para poder exercer o trabalho, nos setores de trabalhadores autônomos. Todas estas formas podem ser entendidas como formas de trabalho por conta própria, e envolvem, regra geral, a propriedade de ferramentas e/ou instalações de própria responsabilidade e/ou propriedade, que não lhe capacitam a disputar excedentes econômicos sobre a forma de lucro ou renda da terra.

As relações de trabalho que apresentam estas características de trabalho autônomo, trabalho informalizado, trabalhador por conta própria, bem como a pequena produção familiar -nos setores rurais e urbanos- e os assentamentos rurais de reforma agrária não podem ser visualizados pela teorias da mais valia absoluta e relativa -ambas incluídas na noção de subordinação direta do trabalho ao capital. Estas teorias, respectivamente consideradas como subsunção formal e real do trabalho ao capital, referem-se, em Marx, às formas assalariadas e proletarizadas do capital. Para entender a exploração das formas não-assalariadas acima identificadas, há a necessidade de se reconhecer, como fez em Moreira (1999[b]: 101-118; 157-179; 181-198), uma subordinação indireta do trabalho ao capital, que inclui uma subordinação aos mercados e uma subsunção idealizada.

Estas formas de exploração da força de trabalho requerem o pleno funcionamento dos mercados, que, não devemos esquecer, funcionam como mercados imperfeitos, mesmo que a ideologia neoliberal enfatize que somos todos iguais em relação aos mercados.

Esta destruição de relações de trabalho herdadas são também acompanhadas na América Latina, e em outras regiões do hemisfério Sul, por processos de deslegitimação de políticas de distribuição de terras por processos de reforma agrária. A onda neoliberal e anti-reformista tende a substituir estas políticas por políticas de estímulo ao pleno funcionamento do mercado de terras, com um discurso de reforma agrária através do mercado de terras.

Estivemos fundamentando a visualização da esfera não-material, procurando ressaltar a relevância da análise dos processos sociais de geração, transmissão e distribuição do conhecimento nas sociedades contemporâneas. Esta relevância, para alguns autores, é de tal ordem que estas sociedades têm sido denominadas de sociedades do conhecimento. Neste contexto, analisar os interesses econômicos sociais relevantes, significa também analisar os processos de apropriação privada do conhecimento, seja do conhecimento técnico-científico seja dos conhecimentos culturais rotineiros de culturas não-hegemônicas (como são

os casos de culturas indígenas, não ocidentais, camponesas, de curandeiros, de minorias, etc.) que possam ser apropriados pela esfera da acumulação.

Do ponto de vista dos processos econômicos, a institucionalização da ciência e da técnica significa investimentos sociais, públicos e privados, em educação e pesquisa, que são conformados e conformam a expressão dos interesses hegemônicos nas políticas educacional, científica e tecnológica. A própria produção social do conhecimento torna-se campo de disputa capitalista e a tecnologia não pode mais ser considerada como variável independente, como tem sido o procedimento da tradição analítica da economia e da economia política. Parte significativa da pesquisa aplicada passa a ser incorporada como atividades das empresas. Em texto anterior (Moreira, 1996), ressaltai que os fundamentos do progresso técnico no capitalismo têm sido tradicionalmente associados ao processo de lutas de classes e ao processo de competição intercapitalista, seja nas vertentes marxista e clássica da economia política, seja na vertente neoclássica.

No primeiro nível de análise -o da luta de classes-, o que conta é a diferenciação fundamental entre proprietários e não-proprietários dos meios de produção que estão em uso ou que podem ter potencialidades de uso futuro¹⁶. Este nível de análise permite visualizar a questão agrária, seja como o monopólio de classe sobre a terra -captada, em Marx, pelo conceito de renda absoluta da terra- seja ela repensada como o direito ao uso da terra (da natureza ou da biodiversidade) que o monopólio da propriedade associa a uma determinada classe social de proprietários, aqui visualizados como capitalistas agrários.

Nas relações entre as classes proprietárias e não-proprietárias, o processo de reforma agrária tende a fortalecer os não proprietários, na medida em que sua massividade e amplitude consigam afetar os níveis de emprego e de salário. O mercado de trabalho tende a experimentar uma situação relativa de redução de oferta de força de trabalho (as populações beneficiadas pela reforma agrária retiram-se do mercado de trabalho, devido a elevação do nível de emprego geral associado ao setor reformado). Isto favorece a elevação da taxa de salário da economia. Estes movimentos reafirmam o caráter democrático e de redutor da desigualdade econômica e social que historicamente está associado aos processos de reforma agrária. Este é o caráter progressista das reformas agrárias burguesas.

Os tempos atuais, no entanto, apontam em outra direção. A hegemonia das políticas neoliberais, a vivência da terceira onda de revolução tecnológica, a aceleração da produção capitalista do mundo não-material e a onda de centralização de capitais, em processos de fusões e de reestruturações produtivas aceleram os processos estruturais de exclusão de massas

significativas da força de trabalho do emprego e do acesso a rendas. Levam a quedas do nível de emprego, dos salários reais e dos rendimentos destes setores sociais, bem como enfraquece a ações das instituições da classe trabalhadora no jogo político, como é o caso do enfraquecimento dos sindicatos e das políticas sociais (Rifkin, 1995; Forrester, 1997; Anderson et al., 1995).

No Brasil, além das históricas desigualdades originárias associadas ao projeto colonizador português, às capitâneas hereditárias, às sesmarias e ao caráter oligárquico-patrimonialista do período republicano, este momento histórico de hegemonia neoliberal imprime tensões revitalizadas sobre a questão agrária, fortalecendo a legitimidade dos movimentos camponeses contemporâneos e os movimentos dos sem-terra em favor da reforma agrária¹⁷.

No segundo nível de análise -o da competição intercapitalista-, o que conta é a diferenciação entre os capitais privados e suas formas sociais de organizações empresariais ou privadas não-empresariais, como são os casos dos trabalhadores por conta própria no mundo urbano e no mundo rural¹⁸. Este é o campo analítico que deixa visível a competição intercapitalista e a operação das forças dos mercados. Na perspectiva marxista este é o campo de operação das leis de mercado, o campo da dinâmica do capital e da operação analítica da teoria dos preços¹⁹. Considerando a hegemonia da ideologia neoliberal -e a reificação do mercado a ela associada- nunca é demais lembrar que estes mercados são mercados imperfeitos e que a dinâmica econômica é comandada pela hegemonia dos grandes capitais.

Neste campo analítico, o processo de reforma agrária fortalece, dentre as classes proprietárias, aquelas associadas ao capital industrial (proprietários dos meios de produção, de bens de capital) e ao capital financeiro. A fragmentação da propriedade da terra enfraquece relativamente a antiga classe latifundiária e estabelece uma nova classe de pequenos proprietários -o setor rural reformado- que tende a se constituir em organizações produtivas sem condições de realização da renda da terra nos preços das mercadorias agrícolas. Neste processo o mercado de terras tende a ser o mais afetado, experimentando um processo de desvalorização do patrimônio fundiário tanto mais forte quanto mais amplo e massivo for o processo de desapropriação fundiária ou de ruptura da garantia da propriedade fundiária. As políticas neoliberais e anti-reformistas atacam esta questão de fundo quando contrarrestam a reforma agrária com políticas de sustentação, flexibilização e de fortalecimento do mercado de terras.

Como procurei demonstrar, a associação da questão agrária à questão ambiental tende a imprimir ao desenvolvimento sustentável a faceta

distributiva, ou de equidade social, configurando ao desenvolvimento uma característica sócio-ambientalista, que para sua implantação requer redistribuição da propriedade da terra.

Bibliografia

- Alier, Joan Martínez 1997 "Justiça ambiental (local e global)", in Cavalcanti, Clóvis (org.). Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas (São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco).
- Anderson, Perry et al. 1995 "A trama do neoliberalismo: mercado, crise e exclusão", in Sader, Emir e Pablo Gentili (orgs.) Pós-neoliberalismo (Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra).
- Brüseke, Franz Josef 1996 "Desestruturação e desenvolvimento", in Ferreira, L. da C. e E. Viola (orgs.) Incertezas de sustentabilidade na globalização (Campinas, São Paulo: Unicamp).
- Cmmad (Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento) 1988 Nosso Futuro Comum (Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas).
- Connor, Steven 1993 Cultura pós-moderna. Introdução às Teorias do Contemporâneo (São Paulo: Edições Loyola).
- Dam, Chris van 1999 La tenencia de la tierra en América Latina. El estado del arte de la discusión en la Región (UICN/SUR) Unión Mundial para la Naturaleza, Oficina Regional para Sud América, Agosto.
- Dupuy, Jean-Pierre 1980 Introdução à crítica da ecologia política (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira).
- Forrester, Viviane 1997 O horror econômico (São Paulo: Unesp).
- Galvão, Marcos B. A. 1998[a] "Globalização: arautos, cétricos e críticos", in Política Externa (São Paulo: Paz e Terra) Vol. 6, N° 4, 36-88, mar.- mai.
- Galvão, Marcos B. A. 1998[b] "Globalização: arautos, cétricos e críticos (Segunda parte)", in Política Externa Externa (São Paulo: Paz e Terra) Vol. 7, N° 1, 117-160, mar.-mai..
- Jameson, Fredric 1996 Pós-modernismo: A lógica cultural do capitalismo tardio (São Paulo: Editora Ática).
- Kumar, Krishan 1997 Da sociedade Pós-industrial à Pós-moderna. Novas teorias sobre o mundo contemporâneo (Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.).
- Moreira, R. J. 1991 "Ecologia e Economia Política: Meio Ambiente e Condições de Vida", in Anais (Campinas, SP) XXIX Congresso da SOBER.
- Moreira, R. J. 1993 "Pensamento Científico, Cultura e Eco-92: alguns significados da questão ambiental", in Reforma Agrária (Campinas, SP.) , Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária, v. 23, 1, 14-30, jan.-abr.
- Moreira, R. J. 1995 "Renda da Natureza e Territorialização do Capital: Reinterpretando a renda da terra na competição intercapitalista", in Estudos Sociedade e Agricultura (Rio de Janeiro: Cpda, UFRuralRJ) N° 4, jul., 89-111.

- Moreira, R. J. 1996 "Disputas paradigmáticas nos programas de pós-graduação em economia e desenvolvimento rural", in Estudos Sociedade e Agricultura (Rio de Janeiro: Cpda, UFRuralRJ) N° 6, 65-80, jul.
- Moreira, R. J. 1998 "Terra e Natureza: Um olhar sobre a apropriação privada da biodiversidade", in Santos, Raimundo e Luíz Flávio de Carvalho Costa (orgs.) Mundo Rural e Política (Rio de Janeiro: Ed. Campus).
- Moreira, R. J. 1999[a] "Economia política da sustentabilidade: uma perspectiva neomarxista", in Costa, L. F. C.; R. J. Moreira e R. Bruno (orgs.) Mundo Rural e Tempo Presente (Rio de Janeiro: Mauad).
- Moreira, R. J. 1999[b] Agricultura Familiar: Processos sociais e competitividade (Rio de Janeiro: Mauad, UFRRJ/CPDA).
- Rifkin, Jeremy 1995 O fim dos empregos (São Paulo: Makron Books).
- Silverstein, Michael 1993 A revolução ambiental (São Paulo: Ed. Nórdica).

Notas

* Agrônomo com doutorado em Economia, University of Cornell. Professor do CPDA/UFRRJ.

1 Para detalhes e referências ver Moreira (1999[a]), onde propus uma interpretação teórico-analítica, que estará subjacente a vários encaminhamentos analíticos aqui empreendidos.

2 Dam (1999: 9-10) ressalta que para o Banco Mundial, "para quien el único rol del Estado debe ser el de levantar todas las restricciones que impidem que el mercado de tierras funcione en forma 'transparente' y eficiente. (...), el objetivo debe ser el de crear seguridad en cuanto a los derechos de propiedad e implementar mecanismos eficientes de arrendamiento/ventas de tierras,...". Diversos autores assinalam que o desenvolvimento do mercado de terras tem sido concebido como o equivalente ou como alternativa à reforma agrária. Dam destaca que para os críticos a questão se trata de desenvolver um "mercado de tierras campesino".

3 The entropy law and the economic process, que tornou-se o marco da economia ecológica e das considerações sobre a importância da termodinâmica para o estudo do desenvolvimento e da sustentabilidade.

4 Environment and styles of development, que formulou o conceito de ecodesenvolvimento, hoje tido como sinônimo de desenvolvimento sustentável.

5 A saber: a) a satisfação das necessidades básicas; b) a solidariedade com as gerações futuras; c) a participação da população envolvida; d) a preservação dos recursos naturais e do meio ambiente em geral; e) a elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social e respeito com outras culturas, f) programas de educação (Brüseke, 1996: 105).

6 O trinômio capital, terra e trabalho da economia clássica e marxista.

7 Podemos entender distribuição ecológica como "as assimetrias ou desigualdades sociais, espaciais e temporais na utilização pelos humanos

dos recursos e serviços ambientais, objeto ou não de trocas comerciais, isto é, [na utilização relacionada (RJM)] ao esgotamento dos recursos naturais (incluindo a perda da diversidade), bem como às cargas de poluição". (Alier, 1997: 216).

8 Esta compreensão levou-me a tratar a renda da terra como renda da natureza em Moreira (1995).

9 Para uma análise desta ideologia ver "O pós-modernismo e o mercado" em Jameson (1996: 268-284).

10 Vistas por diferentes autores como pós-industriais, sociedade de informação, pós-fordistas, pós-modernas e globalizadas. Cf. Kumar (1997), Connor, (1993), Jameson (1996), Galvão (1998[a] e 1998[b]).

11 A meu ver, estes movimentos interpretativos requerem, de uma perspectiva neo-marxista, uma reinterpretação do trabalho produtivo não apenas como trabalho produtor de bens materiais -próprio da concepção do capitalismo industrial- mas também como trabalho produtor de bens imateriais -como, por exemplo, as imagens na propaganda, os valores culturais na indústria cultural.

12 Cumpre notar que, em muitos programas de pós-graduação em economia e desenvolvimento rural, a teoria da renda da terra não aparece como elemento dos conteúdos disciplinares.

13 A ênfase que aqui damos à produção e à apropriação do conhecimento não significa que desconsideramos a importância do poder de mercado dos grandes capitais monopolistas, oligopolistas e transnacionais que, no capitalismo contemporâneo, operam em mercados imperfeitos. Nestas situações os grandes capitais manipulam um poder de mercado que lhes capacitam a apropriação privada de um "sobre-lucro" significativo (Moreira, 1991, 1995, 1998[b]).

14 A sistematização elaborada por Alier (1997: 223) procura apresentar as variedades materialistas e não-materialistas de ambientalismo tanto em "países afluentes" quanto em "países pobres".

15 Cf. Dupuy (1980), Silverstein (1993) e Moreira (1993), dentre outros.

16 Na perspectiva marxista este é o campo de operação das leis de movimento do capital e da operação analítica da teoria do valor. Este nível analítico vai tornar visível que o progresso técnico, a longo prazo, pode ser visto como a forma de o capital - as relações sociais do capital - contrapor-se à tendência decrescente da taxa de lucro e como meio de aprofundar a submissão do trabalho ao capital.

17 Diversos analistas e atores sociais argumentam que a timidez e a lentidão da reforma agrária brasileira são insuficientes tanto para contrabalançar estes processos excludentes quanto para que os processos de assentamentos rurais possam ser efetivamente entendidos como um processo de reforma agrária.

18 Para a análise da agricultura familiar, assentamentos rurais de reforma agrária e competitividade, veja Moreira (1999[b]: 157-180).

19 Neste nível, o progresso técnico é visto como arma da concorrência intercapitalista. A lógica tecnológica do processo competitivo garantiria ao empresário inovador uma vantagem relativa frente aos competidores. Com o barateamento relativo de seus custos de produção sua taxa de lucro se amplia, aumentando seu poder de competição e de investimento.